



LEI N.º 5.037

-

DE 18 DE MAIO DE 2023.

=====

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Ponte, sem denominação, existente na Estrada Municipal DRA 254, do Bairro Marrequinha, município de Dracena, popularmente conhecida como ponte da Água Verde, passa a ser denominada de “Ponte Ivanil Barbosa”.

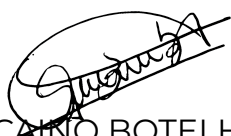
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de maio de 2023.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.



MARLI BISCAÍNO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B6E-B055-1D63-D55D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 18/05/2023 14:54:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 18/05/2023 15:17:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8B6E-B055-1D63-D55D>